



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 422/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72, da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: Aquisição de mão de obra para manutenção da VTR 247, Motoniveladora, 15.400 kg, XCMG, Ano/modelo:2014, GR 180 BR, Sem placas.

II-Contratado: MECÂNICA E TORNEARIA SRS LTDA CNPJ: 45.767.888/0001-20

III - Justificativa da dispensa: Aquisição de mão de obra para manutenção da VTR 247, Motoniveladora, 15.400 kg, XCMG, Ano/modelo:2014, GR 180 BR, Sem placas. A necessidade da demanda tendo a condição crítica dos serviços prestados pela VTR 247.

IV - Razão da escolha do fornecedor: O fornecedor escolhido foi a empresa **MECÂNICA E TORNEARIA SRS LTDA**. Foi o que apresentou a melhor proposta e se mostrou a mais vantajosa para a aquisição de serviços, visto que após pesquisa no mercado local ele oferecia o menor custo.

V - Justificativa do preço: O valor total da contratação é **R\$5.840,00(cinco mil oitocentos e quarenta reais.)**. Justifica-se o preço do serviço pesquisado no sentido de que são provenientes de diversas fontes, já que os valores são estabelecidos de acordo com fatores como a distância das origens, o que pode resultar em variações significativas nos produtos ou serviços.

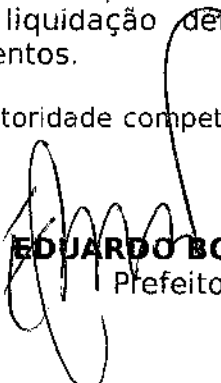
VI - Fundamentação Legal: Artigo 75º inciso I Parágrafo 7º da Lei 14.133/2021.

VII - Classificação Funcional Programática e da categoria econômica do crédito (dotações)9.2.15.451.103.2070.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1704.0000-**42268**.

VIII - Prazo de execução e forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento do objeto e apresentação da nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a liquidação definitiva realizada pelo Departamento de Material, Patrimonial e Documentos.

Assim, encaminho a presente justificativa à autoridade competente, o Prefeito, Eduardo Bonotto, para autorização.

São Borja/RS, 30 de outubro de 2024.


EDUARDO BONOTTO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - CNPJ : 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITAÇÃO : 422/2024
SEQUENCIAL: 21096

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

LICITAÇÃO : 422/2024

Fundamentação : Art. 75, § 7º, da Lei no 14.133/21

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais Adjudica o julgamento proferido pela comissão de Licitação, do Processo Licitatório Nº 422/2024, modalidade PRD DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR dando providências.

Fica adjudicado o julgamento pela Comissão de licitação, nomeada pela portaria Nº 19707/2022. Os itens relacionados para os fornecedores abaixo:

MECÂNICA E TORNEARIA SRS LTDA

Quant. Adjud. Valor Adjud.

Item 1 - MAO DE OBRA - REFAZER PONTA DO CILINDRO DO PISTÃO DO LEVANTE DA LÂMINA, LADO ESQUERDO. TROCA DE REPARO DO PISTÃO DO ESCARIFICADOR E AJUSTE ROLAMENTO DAS RODAS DIANTEIRAS.

1	5.840,00		
SUB-TOTAL		1	5.840,00
TOTAL		1	5.840,00

SÃO BORJA, 30 outubro de 2024.

EDUARDO BONOTTO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - CNPJ : 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITAÇÃO : 422/2024
SEQUENCIAL: 21096

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE : PRD DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR
Fundamentação : Art. 75, § 7o, da Lei no 14.133/21

Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação do processo licitatório Nº 20516/2024 dando outras providências.
Ordenador(a) de Despesa

Item 1 *- MAO DE OBRA - REFAZER PONTA DO CILINDRO DO PISTÃO DO LEVANTE DA LÂMINA, LADO ESQUERDO. TROCA DE REPARO DO PISTÃO DO ESCARIFICADOR E AJUSTE ROLAMENTO DAS RODAS DIANTEIRAS.
144192 - MECÂNICA E TORNEARIA SRS LTDA

SÃO BORJA, 30 outubro de 2024.

EDUARDO MONTEIRO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 052421

ORGÃO : SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E
UNIDADE : DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
USUÁRIO : JEAN ALMEIDA ALVES

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 83 - SMIESUST SMIE PARQUE DE MAQUINAS

Tipo de Compra :

Data : 08/08/2024

Val. Aprox. : R\$ 1,00

Resumo

Solicito dispensa de licitação para aquisição do serviço a fim de realizar a manutenção da VTR 247. Aquisição dos itens destinados a manutenção da VTR: 247- Chassi: 96X01800HEAB10019, Marca: XCMG Modelo: GR 180 BR, Motor: Cummins 6 CTA 8.3 I, Nº Motor: 36454758, Ano Fabricação: 2014, Tombeiro: 42.891, MEMO 208 AVISO 189, conforme Art. 75, §7º da Lei 14.133/21.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Unidade	3.3.9.0.39.19.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 48010070 - MAO DE OBRA RESUMO: REFAZER PONTA DO CILINDRO DO PISTÃO DO LEVANTE DA LÂMINA, LADO ESQUERDO, TROCA DE REPARO DO PISTÃO DO ESCARIFICADOR E AJUSTE ROLAMENTO DAS RODAS DIANTEIRAS.	1,0000	1,00
	1		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 42268 2024 3339039000000 NÃO RECURSO 1704 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 0000 - NÃO SE APLICA PROJATIVIDADE 2070 - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA	1,0000	1,00
TOTAL					1,00

SÃO BORJA, 30 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZO

SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, S

Prefeitura Municipal de São Borja
SMIESUST

Processo nº 20516/24

Data: 02/09/24

Moacir Antonio de Oliveira Tiecher
Secretário da SMIESUST
Decreto nº 18.904/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA,2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

PROCESSO DE COMPRA Nº 047772
ORGÃO : SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB. SEG. E
UNIDADE : DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
USUÁRIO : LAURA RENNER DE OLIVEIRA

Dados do Solicitação

Departamento : 83 - SMIESUST SMIE PARQUE DE MAQUINAS

Data : 30/08/2024

Resumo : Solicito dispensa de licitação para aquisição do serviço a fim de realizar a manutenção da VTR 247. Aquisição dos itens destinados a manutenção da VTR: 247- Chassi: 9BX01800HEAB10019, Marca: XCMG Modelo:GR 180 BR. Motor:Cummins 6 CTA 8.3 I, Nº Motor: 36454758, Ano Fabricação: 2014, Tombamento: 42.691 . MEMO 208 AVISO 189. conforme Art. 75, §7º da Lei 14.133/21.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Unidade	Dotação: 42268/2024 - 3339039000000 Unidade Orçamentária: DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA Proj/Ativ: 2070 - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA Elemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1704 - 0 - Transferência da União Referente a Compensação Financeira de Recursos Minerais 3.3.9.0.39.19.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 48010070 - MAO DE OBRA - SOLICITAÇÃO: 52421 PA: RESUMO: REFAZER PONTA DO CILINDRO DO PISTÃO DO LEVANTE DA LÂMINA, LADO ESQUERDO. TROCA DE REPARO DO PISTÃO DO ESCARIFICADOR E AJUSTE ROLAMENTO DAS RODAS DIANTEIRAS.	1,0000	1,00

TOTAL

1,00

SÃO BORJA, 30 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZO

SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB. S

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

Marcos Antônio de Oliveira Tiecher
Marcos Antônio de Oliveira Tiecher
Secretário da SMIESUST
Decreto nº 18.904/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55.34314455 - CNPJ: 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

Orçamento: 41805
Processo de Compra: 47772

Item	Descr. Produto	Unidade	Vir. Med.	Mediana	Quant.	Vir. Un.	BENEVENUTI & BENEVENUTI L (1)	Vir. Un.	ALESSANDRO ANDRADE BENITE (2)
1	MAO DE OBRA - REFAZER PONTA DO CILINDR	Unidade	6.120,00	5.920,00	1	6.600,00000	6.600,00	5.920,00000	5.920,00
					1,00				
SUBTOTAL GANHO						0,0000			
SUBTOTAL COTADO						6.600,00000	6.600,00	5.920,00000	5.920,00
								0,0000	0,0000
							6.600,00	5.920,00000	5.920,00

Item	Descr. Produto	Unidade	Vir. Med.	Mediana	Quant.	Vir. Un.	MECÂNICA E TORNEARIA SRS (3)
1	MAO DE OBRA - REFAZER PONTA DO CILINDR	Unidade	6.120,00	5.920,00	1	5.840,00000	5.840,00
QUANT. TOTAL					1,00		
SUBTOTAL GANHO						5.840,00000	5.840,00
SUBTOTAL COTADO						5.840,00000	5.840,00

FORNECEDOR(ES)	VALOR GANHO	VALOR COTADO
49347 - BENEVENUTI & BENEVENUTI L (1)	0,00	6.600,00
137149 - ALESSANDRO ANDRADE BENITE (2)	0,00	5.920,00
144192 - MECÂNICA E TORNEARIA SRS (3)	5.840,00	5.840,00
TOTAIS	5.840,00	18.360,00

TOTAL GERAL 18.360,00

MEDIA POR ITEM

Seq	Item	Descrição do Material	Unidade	Qtde	Vir Unitario	Vir Total
1		MAO DE OBRA - REFAZER PONTA DO CILINDR	Unidade	1	6.120,00000	6.120,00
TOTAL						6.120,00



P. 20596
4/2/24
92300

Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito
Parque Rodoviário de Máquinas

Memorando N° 208/2024

São Borja (RS), 07 de Agosto de 2024

Para: Srº. Secretário da SMIESUST

Solicito o empenho para aquisição dos itens a fim de realizar a manutenção da VTR 247.

VIATURA:

VTR	:	247	Tombamento:	:	42.691
VIATURA	:	Motoniveladora	Chassi	:	9BX01800HEAB10019
Marca	:	XCMG	Peso	:	15.400 kg
Modelo	:	GR 180 BR	Motor	:	Cummins 6 CTA 8.3 l
Ano de fabricação	:	2014	Nº do motor	:	36454758

SERVIÇO SOLICITADO

Item	Quant	Uni	Especificação
01	01	un	Mão de obra mecânica: Refazer ponta cilindro do pistão do levante da lâmina, lado esquerdo, troca do reparo do escarificador e ajuste dos rolamentos das rodas dianteiras.


Daniel Scalão
Diretor Garagens e oficina
Decreto 1709817



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

Departamento Técnico

PARQUE RODOVIÁRIO DE MÁQUINAS - PRM

LAUDO TÉCNICO Nº 293/2024

São Borja (RS), 08 de agosto de 2024

Para: Sr. Moacir Antônio de Oliveira Tiecher - Secretário da SMIESUST - Dec. 18.904/21

Atendendo o Memo 208/2024 originado por orçamentos obtidos pelo setor de compras venho inteirar-lhes da(s) peça(s) e/ou serviço(s) necessário(s) para a restauração das condições de trabalho da viatura abaixo identificada:

VTR	:	247	Tombamento:	:	42.691
VIATURA	:	Motoniveladora	Chassi	:	9BX01800HEAB10019
Marca	:	XCMG	Pêso	:	15.400 kg
Modelo	:	GR 180 BR	Motor	:	Cummins 6 CTA 8.3 l
Ano de fabricação	:	2014	Nº do motor	:	36454758

PEÇAS

Item	Quant	Uni	Especificação
01	01	un	Mão de obra mecânica: Refazer ponta cilindro do pistão do levante da lâmina, lado esquerdo, troca do reparo do escarificador e ajuste dos rolamentos das rodas dianteiras.

Obs¹: Este laudo especifica somente necessidades e não questiona valores a serem pagos pelas mesmas nem fornecedores. Obs².: Nas manutenções externas, cada secretaria deverá designar um motorista responsável pelo acompanhamento dos procedimentos e que deverá saber responder qualquer questionamento a respeito das manutenções havidas. Este motorista deverá recolher as peças substituídas e entrega-las no almoxarifado do Parque de máquinas. Obs³.: Todas as manutenções deverão ser lançadas no diário de bordo. Obs⁴.: O Diretor de Oficina e Garagens fica responsável pela destinação de todas peças substituídas. Obs⁵.: A quantidade e repetitividade de laudos em curto espaço de tempo deve-se ao fato de estar havendo um acerto contábil para o pagamento dos credores.

Sendo o que se apresentava para o momento e colocando-me ao dispor para eventuais esclarecimentos, subscrevo-me

Atenciosamente,

FMS/fg
Protocoloweb 129015
08.08.24 * 11:29 h

Prefeitura Municipal São Borja

Fernando Mendes Schneider
Eng. Ind. Mecânico

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PARQUE DE MÁQUINAS -189/24

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

Objeto: Aquisição dos itens destinados a manutenção da VTR: 247- Chassi: 9BX01800HE-AB10019, **Marca:** XCMG **Modelo:**GR 180 BR, **Motor:**Cummins 6 CTA 8.3 I, **Nº Motor:** 36454758, **Ano Fabricação:** 2014, **Tombamento:** 42.691 .

SERVIÇO SOLICITADO

Item	Quant	Unid	Especificação
01	01	un	Mão de obra mecânica: Refazer ponta cilindro do pistão do levante da lâmina, lado esquerdo, troca do reparo do escarificador e ajuste dos rolamentos das rodas dianteiras.

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (três) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail dtecsaoborja@gmail.com e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO

Aviso de Cotação de Preços nº 322/2024

Written by Adriana Piegas de Souza

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

Objeto: Aquisição dos itens destinados a manutenção da VTR: 247- Chassi: 9BX01800HEAB10019, Marca: XCMG Modelo:GR 180 BR, Motor:Cummins 6 CTA 8.3 l, Nº Motor: 36454758, Ano Fabricação: 2014, Tombamento: 42.691 .

SERVIÇO SOLICITADO

Item	Quant	Uni	Especificação
01	01	un	Mão de obra mecânica: Refazer ponta cilindro do pistão do levante da lâmina, lado esquerdo, troca do reparo do escarificador e ajuste dos rolamentos das rodas dianteiras.

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (três) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail dtecsaoborja@gmail.com e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO

Read **1** times

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**RUA CEL APPAR/CIO MARIENSE DA SILVA,2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

ORÇAMENTO N°**041604****SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°****052421**

Departamento: SMIESUST - PARQUE DE MAQUINAS

Fone / Ramal : /

Fax :

Página 1

Dados do Orçamento/Solicitação

Orçamento : 41604**Data Limite** : 07/09/2024**Hora Limite** : 09:00**Solicitação** : 52421**Data** : 08/08/2024**Tipo** :**Resumo** : Solicito o empenho para aquisição dos itens a fim de realizar a manutenção da VTR 247. Aquisição dos itens destinados a manutenção da VTR: 247- Chassi: 9BX01800HEAB10019, Marca: XCMG Modelo:GR 180 BR, Motor:Cummins 6 CTA 8.3 I, Nº Motor: 36454758, Ano Fabricação: 2014, Tombamento: 42.691 . MEMO 208 AVISO 189

Dados do Fornecedor

Nome :**Numcgm** :**CNPJ** :**Endereço** :**Complemento** :**Contato** :**Município** :**CEP** :**Fone/Fax** :

Dados dos Produtos

Prazo de entrega : 10 dias**Validade do orçamento** : 30 dias**Observações** :

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	Unidade	MAO DE OBRA RESUMO: REFAZER PONTA DO CILINDRO DO PISTÃO DO LEVANTE DA LÂMINA, LADO ESQUERDO. TROCA DE REPARO DO PISTÃO DO ESCARIFICADOR E AJUSTE ROLAMENTO DAS RODAS DIANTEIRAS.			5.840,00
45.767.888/0001-20 MECÂNICA E TORNEARIA SRS LTDA Av. Tancredo Neves. 1935 CEP 97670-000 São Borja-RS						

TOTAL GERAL

5.840,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA,2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

ORÇAMENTO N°**041604****SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°****052421**

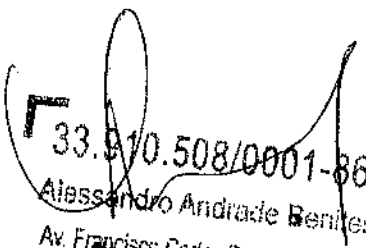
Departamento: SMIESUST - PARQUE DE MAQUINAS

Fone / Ramal : /

Fax : /

Página 1

Dados do Orçamento/Solicitação**Orçamento** : 41604**Data Limite** : 07/09/2024**Hora Limite** : 09:00**Solicitação** : 52421**Data** : 08/08/2024**Tipo** :**Resumo** : Solicito o empenho para aquisição dos itens a fim de realizar a manutenção da VTR 247. Aquisição dos itens destinados a manutenção da VTR: 247- Chassi: 9BX01800HEAB10019, Marca: XCMG Modelo: GR 180 BR, Motor: Cummins 6 CTA 8.3 I, Nº Motor: 36454758, Ano Fabricação: 2014, Tombamento: 42.691. MEMO 208 AVISO 189**Dados do Fornecedor****Nome** :**Numcgm** :**CNPJ** :**Endereço** :**Complemento** :**Contato** :**Município** :**CEP** :**Fone/Fax** :**Dados dos Produtos****Prazo de entrega** : 10 dias**Validade do orçamento** : 30 dias**Observações** :

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	Unidade	MAO DE OBRA RESUMO: REFAZER PONTA DO CILINDRO DO PISTÃO DO LEVANTE DA LÂMINA, LADO ESQUERDO. TROCA DE REPARO DO PISTÃO DO ESCARIFICADOR E AJUSTE ROLAMENTO DAS RODAS DIANTEIRAS.			5.920,00
 33.910.508/0001-86 Alessandro Andrade Benites Av. Francisco Carlos Banderó, nº 180 Bairro Manegusso CEP 97 670 000 SÃO BORJA - RS						

TOTAL GERAL

5.920,00

6600,2



Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito
S M I E S U S T

Razão da Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço

A razão de escolha do fornecedor **MECANICA E TORNEARIA SRS LTDA e CNPJ 45.767.888/0001-20**, foi porque este apresentou a melhor proposta e se mostrou o mais vantajoso para a aquisição de serviços, visto que após a pesquisa no mercado local, ele oferecia o menor custo.

Justifica-se os preços dos materiais pesquisados no sentido de que são provenientes de diversas fontes, já que os valores são estabelecidos de acordo com fatores como a distância das origens, o que pode resultar em variações significativas nos produtos ou serviços.

A compra dos itens é justificada pela situação de emergência declarada no município conforme o **DECRETO nº 20.548** de 05 de maio de 2024. Este decreto reconhece a necessidade de ações rápidas para garantir a segurança e o bem-estar da população. A aquisição dos materiais e/ou serviços são necessários visando atender às demandas emergenciais, mitigando os impactos adversos e restaurando as condições de funcionamento dos veículos. A rapidez na aquisição é essencial para proporcionar alívio imediato às áreas afetadas.



Daniel Scalão

Diretor Garagens e Oficina
Decreto 1709817



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MECANICA E TORNEARIA SRS LTDA
CNPJ: 45.767.888/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:41:30 do dia 02/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2024.

Código de controle da certidão: **4BEA.48C9.4D2C.74DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.767.888/0001-20
Razão Social: MECANICA E TORNEARIA SRS LTDA
Endereço: AVE TANCREDO NEVES 1935 / PIRAHY / SAO BORJA / RS / 97670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2024 a 29/09/2024

Certificação Número: 2024083101155810393430

Informação obtida em 02/09/2024 14:44:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MECANICA E TORNEARIA SRS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.767.888/0001-20

Certidão nº: 34099449/2024

Expedição: 16/05/2024, às 12:02:50

Validade: 12/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MECANICA E TORNEARIA SRS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.767.888/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MECANICA E TORNEARIA SRS LTDA**

CNPJ base: **45.767.888/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **07 dias do mês de AGOSTO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 5/10/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29934611**
Autenticação: **40239254**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, NÃO TRIBUTÁRIOS E À
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA / RS**

Identificação do Contribuinte

CGM: 144192
Nome: MECÂNICA E TORNEARIA SRS LTDA
CNPJ/CPF: 45767888000120
Endereço: LIBERDADE, 880,
Bairro: PIRAHY
CEP: 97670000
Cidade: SÃO BORJA/RS

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativos a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não na dívida ativa, administrados pela Secretaria da Fazenda do Município

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de São Borja/RS.

Certidão emitida gratuitamente com base no Decreto 17.939 de Janeiro de 2019.
Data de emissão: 19/08/2024

Esta certidão tem VALIDADE por 30 dias a partir da data de emissão

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

São Borja – Terra dos Presidentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

Parecer 465/2024/SMPOP/DEOM.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA DESPESA

Departamento de Orçamento/SMPOP

Protocolo nº: 20516/2024	Secretaria Requisitante: SMIESUST.
Objeto: Aquisição de peças para manutenção da VTR 247, Motoniveladora, 15.400 kg, XCMG, Ano/Modelo: 2014, GR 180 BR. Sem placas.	

Certificamos, com base na dotação orçamentaria indicada no pedido de **Aquisição de peças para manutenção da VTR 247, Motoniveladora, 15.400 kg, XCMG, Ano/Modelo: 2014, GR 180 BR. Sem placas.**

a) Objeto da aquisição/contratação está compatível com o Plano de Contas do TCE – SIAPC:

☒ **Sim:** está compatível.

☐ **NÃO:** está incompatível. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

b) A previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada a ser assumida.

☒ **Sim:** está compatível.

☐ **NÃO:** está incompatível. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

☐ **Não se aplica:** a exigência não é feita para aquisição/contratação através Sistema de Registro de Preços.

Despacho:

Após verificação e consulta, constatou-se que o processo de dispensa de licitação se enquadra dentro das exigências legais e de natureza de classificação orçamentária, estabelecidas pelo TCE/RS, se enquadrando no PPA, LDO e LOA do Município de São Borja.
Reserva orçamentária conforme comprovante de saldo anexo.
Foi observado que o processo de dispensa de licitação se enquadra no Art. 75, §7º da Lei Federal 14.133/2021.
Encaminho processo ao Setor de Compras para as devidas providências.

Data: 04/09/2024.

Departamento de Economia e Orçamento Municipal/SMPOP
Responsável pela Revisão e Enquadramento

Oneide Oliveira de Oliveira
Diretor de Economia e
Orçamento Municipal
Portaria nº 670/2024



SALDO DESPESA

REDUZIDO DA DOTAÇÃO: 42268
MÊS/ANO: Setembro/2024

Descrição	
Orgão:	9 SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRANSITO
Unidade:	2 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
Função:	15 URBANISMO
Sub-Função:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	103 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBAN
Proj/Atividade:	2070 MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA
Elemento:	3.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1704 - 0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

Financieiro / Setembro		Acumulado	
Saldo Inicial:	94.000,00	Saldo Inicial:	94.000,00
Saldo Anterior:	89.768,11	Saldo Anterior:	0
Suplementação:	0,00	Suplementação:	0,00
Redução:	0,00	Redução:	0,00
Empenhado:	50,00	Empenhado:	4.281,89
Anulado:	0,00	Anulado:	0,00
Liquidado:	0,00	Liquidado:	71,89
Pago:	0,00	Pago:	71,89
A pagar liquidado:	0,00	A pagar liquidado:	0,00
A pagar empenhado:	50,00	A pagar empenhado:	4.210,00
Saldo dotação:	89.718,11	Saldo dotação:	89.718,11
Reservado:	1,00	Reservado:	1,00
Saldo disponível:	89.717,11	Saldo disponível:	89.717,11

Reserva - Solicitações de Reserva			
Código da reserva	Data de início	Data final	Valor da reserva
321903	03/08/2024	31/12/2024	1,00
Valor total:			1,00

Reserva - Solicitações de Reserva	
Código Solicitação	Descrição da reserva
52250	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 14.133/2021 E DECRETO 20.108/2023.

CENTRAL DE COMPRAS/SMPOP

Protocolo nº: 20516/2024	Secretaria Requisitante: SMIESUST
Objeto: Manutenção da VTR: 247 - Chassi: 9BX01800HEAB10019, Marca: XCMG Modelo: GR 180 BR, Motor: Cummins 6 CTA 8.3 I, Nº Motor: 36454758, Ano Fabricação: 2014, Tombamento: 42.691. MEMO 208 AVISO 189.	

Declaramos que:

a) Com base nas informações contantes nos orçamentos apresentados no pedido de Inexigibilidade de Licitação, em face ao disposto no artigo ART. 23º da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 20.108/2023.

(X) Pleno atendimento às exigências previstas. Portanto, houve estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no Art. 72º inciso II da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023.

() Não houve pleno atendimento às exigências previstas no art. 23º da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023.. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

b) Existe a previsão da contratação no plano de contratações anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, conforme art. 18 §1º, inciso II;

() **SIM**, há previsão.

() **NÃO** foi previsto no plano de contratações da Secretaria. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

(X) **Não se aplica:** O plano de contratações anual está em fase de elaboração pelo Órgão.

Despacho acerca do atendimento ao art. 23º da Lei 14.133/21 e do Decreto nº 20.108/2023.

Após verificação dos documentos constantes do processo verificou-se que foi realizada a estimativa de despesa calculada conforme o Art. 72º inciso II da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023.

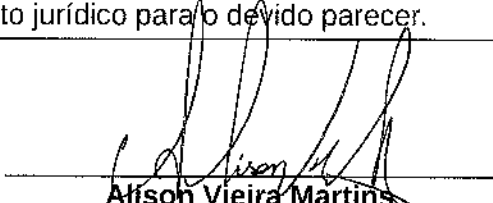
Considerando. A justificativa para enquadramento no Art. 75º, § 7º, da Lei 14.133/21.

Considerando A necessidade da demanda tendo a condição crítica dos serviços prestados pela viatura 247.

APTO para a próxima fase do procedimento legal.

Encaminhado ao departamento jurídico para o devido parecer.

Data: 09/10/2024.


Alison Vieira Martins

Diretor do Departamento de Compras/SMPOP
Decreto nº 20.690/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

PARECER Nº 608/2024/LICITAÇÕES

DA: CJ

PARA: SMPOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS, SEGURANÇA E TRÂNSITO.
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO
AUTOMOTOR. ART. 75, INCISO I, PARÁGRAFO 7º, LEI
14.133/2021. PROTOCOLO 20516/2024.

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção de veículo automotor (VTR 247), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos: solicitação de compra, processo de compra, memorando, laudo técnico nº 293/2024, aviso de cotação de preços, orçamentos, razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço, documentos para comprovação que o particular preenche os requisitos da habilitação e qualificação mínima necessária, declaração de enquadramento de despesa, saldo de despesa, e, por fim, declaração de atendimento as exigências da Lei 14.133/2021 e Decreto 20.108/2023.

Vieram os autos para exame e parecer.

É o breve relatório.

Preliminarmente, oportuno esclarecer que o exame por esta Consultoria Jurídica é realizado nos termos do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si, que são de natureza discricionária da autoridade administrativa. A presente análise não tem por objetivo adentrar em questões de ordem técnica, financeira e orçamentária relacionadas ao procedimento, mas sim opinar e avaliar apenas o aspecto jurídico-formal. Assim, as observações explanadas são recomendações, com o objetivo de salvaguardar a autoridade assessorada, e não vinculá-la. Ressalte-se ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos e das informações prestadas pelos agentes públicos envolvidos. Não obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação.

Dito isso, passa-se à análise do processo.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes. A Lei Federal nº 14.133/2021 regulamenta o referido artigo constitucional, excepcionando a obrigatoriedade de licitação nas contratações entre a Administração e terceiros.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação, na forma do art. 75, inciso I, para a **contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores**. Ressalta-se que deverão ser observados o Decreto nº 11.871/2023 (atualização dos valores constantes na NLLC), bem como os parágrafos 1º e 7º do art. 75 da Nova Lei de Licitações:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

[...]

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Assim, pode-se concluir pela aplicabilidade do § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/21 ao caso concreto, considerando que o valor indicado para a contratação observa o referido limite legal.

Consta nos autos solicitação de compra e laudo técnico que discriminam o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A declaração emitida pela Central de Compras atesta que houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando esta, por conseguinte, justificada pelos orçamentos acostados (art. 72, inciso VII).

A razão da escolha da futura parte contratada está pautada em critério objetivo, qual seja menor custo, conforme justificativa apresentada. Estando, assim, atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

No que diz respeito à divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial para manifestação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

interesse, na forma do § 3º da Nova Lei de Licitações e Contratos, registra-se que foi publicado o Aviso de Cotação de Preços nº 322/2024 em 08 de agosto de 2024.

Por fim, o parecer nº 465/2024/SMPOP/DEOM demonstra a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como foram juntados documentos da futura parte contratada a fim de comprovar o preenchimento dos requisitos da habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V), devendo a regularidade ser verificada quando da contratação.

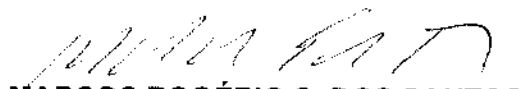
Diante do exposto, considerando a ausência de vício ou prejuízo aparentes, sob o aspecto jurídico, **opina-se pela legalidade** da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso I, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, sobrevindo a autorização da contratação pela autoridade competente, sejam observados, quanto à divulgação, o art. 72, parágrafo único, e o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

São Borja/RS, 22 de outubro de 2024.


MARCOS ROGÉRIO S. DOS SANTOS
Consultor Jurídico
OAB/RS 61.217


TAYNE RAMOS RODRIGUES
Advogada
OAB/RS 110.005